
Rosário Oeste/MT, 23 de Maio de 2025.

Ofício de nº. 194/GAB/PMRO/2025.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência a Mensagem de Lei n.º 026/2025, para a devida apreciação desta Egrégia Casa de Leis, que contém Projeto de Lei que: “**autoriza abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação e dá outras providências**”.

Atenciosamente,

MARIANO BALABAM
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor

AMILSON CLAUDIO NEPONUCENO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Rosário Oeste – MT

MENSAGEM 026/2025

Senhor Presidente
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras

Ao tempo em que elevamos nossos votos de estima e consideração, apresentamos a esta Casa de Leis a mensagem de lei nº 026/2025, que **“autoriza abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação e dá outras providências”**.

Tem-se como objetivo do presente projeto adequação orçamentária para realização/custeio de evento alusivo ao aniversário de 164 anos da cidade de Rosário Oeste/MT que se dará através de convenio no valor que segue solicitado junto a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer – SECEL.

Pelo exposto solicitamos dos nobres pares desta Casa de Leis a análise e aprovação do Projeto de Lei, a bem do interesse publico.

No aguardo de apreciação e decisão de Vossas Excelências em relação a presente Mensagem de Lei, com o intuito de aperfeiçoar o processo legislativo, reiteramos votos de elevada estima e apreço.

Sendo o que nos apresenta, aguardamos o parecer unânime dos nobres vereadores.

Atenciosamente,

MARIANO BALABAM
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 00/2025, de 23 de Maio de 2025

*“autoriza abertura de crédito adicional
suplementar por excesso de arrecadação e dá
outras providências”*

MARIANO BALABAM, Prefeito Municipal de Rosário Oeste - MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER que Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento vigente no valor de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, para atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 02 002 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
Funcional-Programática: 13392000412361
Função: 13 CULTURA
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURA
Programa: 0004 APOIO À CULTURA
Ação: 12361 PROJETO FESTIVAIS (CARNAVAL, FEIRAS CULTURAIS, ANIVERSÁRIO DA CIDADE, SHOW GOSPEL, FESTIVAL DE PRAIA, SEMANA DA CRIANÇA E DEMAIS FESTIVAIS)
Elemento de Despesa: 3390000000 APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte de Recurso: 1.701.000000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS

Art. 2º - Para suportar o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos orçamentários previstos no Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320/1964, proveniente de TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização da Lei Municipal nº 1.763 de 04 de Dezembro de 2024 (LOA/2025), Lei Municipal nº 1.762 de 04 de Dezembro de 2024 (LDO/2025) e Lei Municipal nº 1.629 de 5 de novembro de 2021 (PPA/2022-2025) e suas respectivas alterações.



Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rosário Oeste/MT, 23 de Maio de 2025.

MARIANO BALABAM
Prefeito Municipal